

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL**

PROJETO DE LEI Nº 037 /2024

Excelentíssimos Senhores Vereadores

O Vereador que esta subscreve, respeitosamente, vem apresentar a esta Casa Legislativa o projeto de lei abaixo, para apreciação e aprovação nos termos regimentais.

PROJETO DE LEI

“Institui o Dia Municipal do Migrante Nordestino.”

O Vereador GUILHERME ULYSSES CORRÊA, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 43 da Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal do Migrante Nordestino”, a ser celebrado anualmente no dia 8 de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

JUSTIFICATIVA

1. O Nordeste brasileiro é constituído por nove Estados: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.

2. Mais de **cinquenta e oito milhões** de brasileiros vivem nessa região do país, sendo a segunda mais populosa do Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

037

proposição, com a finalidade de enaltecer o povo nordestino, sempre trabalhador e orgulhoso de suas origens.

11. Roga-se apoio de todos os colegas para que este projeto seja aprovado na forma regimental.

Jacutinga (MG), 07 de outubro de 2024.



GUILHERME ULYSSES CORRÊA

Vereador

2/T 5140000 MUN. ST. H. T. 4022/4024/01 000-01/01/0001 48004